



TC 019.427/2010-7.

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de paty do Alferes - RJ.

Responsáveis: Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca (CPF: 499.523.317-20); Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ: 03.737.267/0001-54); e Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68).

Procurador: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13731), Carlos Braga Caetano (OAB 39156-RJ).

Sumário: Encerramento do processo originador

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Acórdão condenatório 3.667/2013-TCU-2ª Câmara (peça 37), transitou em julgado (atestado de caráter definitivo do julgado à peça 65). As cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (termo de montagem à peça 66 e processos de CBEX em apenso).
2. Fora realizada Ofício para a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para o registro de inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em cumprimento ao disposto na Lei 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013.
3. Do exposto, considerando que o processo encontra-se nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 37, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria 2 Secex/RJ, de 28/1/2013.
4. Encaminhamos os autos à DiLog-RJ para pronunciamento sobre encerramento, nos termos da Portaria 2/2013-Secex/RJ

SECEX/RJ, em 15 de setembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
Marcelo Gonçalves da Silva
TEFC – 6032-1